

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

---

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ  
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ Nº 006/2020

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ Nº 006/2020**

Dá nova redação ao caput do artigo 19 e caput do artigo 55, ambos da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, visando a alteração do horário de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

**EMENDA**

**Art. 1º** – O caput do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 19 – No dia 1º de janeiro do primeiro ano da Legislatura, às 09:00 horas, em sessão solene de instalação, sob a Presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, a Câmara Municipal reunir-se-á para a posse de seus membros e a eleição da mesa e das comissões, que prestarão o seguinte compromisso: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO”.*

**Art. 2º** – O caput do artigo 55 da lei Orgânica do Município de Jaguapitã, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 55 – O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 01º de janeiro do ano subsequente à eleição, às 09:00 horas na Câmara Municipal, prestando o compromisso estabelecido no artigo 19 desta Lei Orgânica Municipal.*

**Art. 3º** – Essa Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, ficando revogada ainda a Emenda a Lei Orgânica do Município de Jaguapitã nº 005/2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**DIEGO ALMEIDA MADEIRA**  
Presidente

**DORALICE DA CRUZ LEITE**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Andre Luiz de Mello  
**Código Identificador:**D669E8FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 11/11/2020. Edição 2135  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>